



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição de pneus, para o veículo VAN SPRINTER 415CDI, PLACA PRY-8341, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção do veículo Van Sprinter 415CDI, Placa PRY-8341, ano/modelo 2018/2019, cor branca.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.336,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (CÓDIGO)	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	PNEU 225/75 R16 – NOVO	468478	04	UN

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso não foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.4. A pretensa aquisição, visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado pelos departamentos deste Órgão, utilizado para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pacientes para consultas e procedimentos regulados fora do município.

5.5. Além disso, a manutenção preventiva dos pneus contribui para a redução de custos a longo prazo, uma vez que evita problemas mais graves que poderiam resultar em gastos extras com reparos emergenciais ou até mesmo a substituição de peças danificadas. Dessa forma, a aquisição desse item se mostra como um investimento necessário para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando mais segurança e conforto aos usuários dos veículos.

5.6. Portanto, a justificativa para a aquisição desses produtos se baseia na necessidade de manter a frota de veículos do Fundo Municipal de saúde em plenas condições de funcionamento, assegurando a continuidade das atividades e o bem-estar dos usuários. A aquisição de pneus é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a economia nos serviços prestados pela pasta, demonstrando o compromisso com a qualidade e a excelência no atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender à necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: EDSON MÁRIO DE SALES – Portaria nº 1.602/2025.

Cabeceiras-Goiás, 24 de abril de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

E aprovado por:

EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria nº1.602/2025